



DECRETO Nº 099/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no seguinte Órgão e Unidade:


06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2030 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência e Cancelamento por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
2010 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 24 de agosto de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2335
De 25/08/2021
RFBP. XII